



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100077301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 525.534.693-49

Endereço: Rua Coronel Antônio Ludugero - 754 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-160

Telefone: (85) 98834-2063

E-mail: ALLBRTCARLO@GMAIL.COM

Procurador(a): CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA - **CPNJ/CPF:** 045.137.433-95

Telefone: (85) 98834-2063

E-mail: ALLBRTCARLO@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)

Nome Fantasia: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Cartões)

CPF/CNPJ: 43.180.355/0001-12

Endereço de Correspondência: Rua da Consolação 2411 - 5º Andar - Consolação - São Paulo - SP - 01301-909

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata parte autora que é aposentado e notou-se que em sua folha de pagamento do mês de janeiro veio um desconto sem o seu consentimento, no valor de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Onde através de um extrato detalhado, pôde identificar a empresa ora reclamada Pefisa cujo CNPJ consta como 43.180.355/0001-12, como responsável pelo os débitos indevidos. Os débito é referente a um empréstimo no valor de R\$ 13.727,93 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), com o número de contrato 00019743-2, com data de inclusão sendo em 23/12/2024, com o valor liberado de R\$ 13.727,93 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos em 48 parcelas de 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com inicio de desconto em 01/2025. A consumidora afirma que desconhecemos esse empréstimo e que, em

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

hipótese alguma, realizamos tal acordo. Diante disso, afirma também que foi vítima de um golpe financeiro.

No dia 23/12/2024, a reclamante recebeu um PIX no valor de R\$ 13.320,75 (treze mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), quantia que foi imediatamente sacada por uma terceira pessoa, identificada como Ana Giselle de Oliveira, CPF 012.318.273-51, a qual desconhece, e por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 931 - 20922 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja cancelado esse empréstimo e que receba o estorno do valor descontado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20 / 02 / 25

Ass. do consumidor(a): _____
MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA